



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 2.588, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Transposição e Remanejamento no valor de R\$ 93.418,92 (Noventa e três mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e dois centavos).

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.600, de 01 de Dezembro de 2016.

### DECRETA

**(ARTIGO 1º)** – Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$ 93.418,92 (Noventa e três mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e dois centavos) destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

**Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pedreira**

02.15.03-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	93.418,92
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>93.418,92</b>

**ARTIGO 2º)** – As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial/total das seguintes rubricas do orçamento vigente:

**Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pedreira**

02.15.03-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	93.418,92
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>93.418,92</b>

**ARTIGO 3º)** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 30 de Outubro de 2017.

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**  
*Prefeito Municipal*

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

**FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO**

*Secretario Mun. de Administração e Rec. Humanos*